



Ofício GP/FSP nº 202/2018



**Processo, REQUERIMENTO Nº
026101/2018 - Externo**

Registro: 18/10/2018 Chave: 13093986487962018

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Assunto: REQUERIMENTO

Comentário: OF 202/2018 PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
3.111/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal de Itapemirim
NESTA

Assunto: Promulgação da Lei Municipal nº 3.111/2018.

Senhor Prefeito,

Considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 052/2018 em Plenário na data de 11 de setembro de 2018 e encaminhado o Autógrafo de Lei através do Ofício GP nº 170/2018 na data de 14 de setembro de 2018;

Considerando o prazo legal decorrido, disposto no § 3º do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal *ipsis litteris*:

“Art. 41 – O Projeto de lei aprovado será enviado como autógrafo, ao Prefeito que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção.”;

Venho através deste, encaminhar a V. Ex.ª (em anexo), a **Promulgação da Lei Ordinária nº 3.111/2018** relacionada abaixo, bem como, a devida publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal:

- **Nº 3.111/2018** - ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 1º DA LEI Nº. 2.752, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, A EFETUAR O PROTESTO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL DE QUANTIA CERTA, DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O REGISTRO DE DEVEDORES EM ENTIDADES QUE PRESTEM SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO



E/OU PROMOVAM CADASTROS DE DEVEDORES INADIMPLENTES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e
consideração.

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Pereira

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA

Vereador-Presidente

Biênio 2017/2018